GOVERNO MUNICIPAL DE
CAPITÃO DE CAMPOS PIAUÍ

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2025.**
**CONTRATO N°: 053/2025.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025.**

Aditivo celebrado entre as partes no dia 11 de Maio de 2026. Entre o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Acelino Resende, 150 – Bairro CENTRO, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553-879/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa , LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 36.140.831/0001-06, com sede na Localizada na R BENJAMIN CONSTANT, 1733, CEP: 64.000-280, CENTRO, MUNICIPIO DE TERESINA – PI: Doravante denominada CONTRATADA, por Intermédio do Sr. LEANDRO DE FREITAS VIANA, CPF: 653.309.273-15.

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de Tempo sendo o mesmo valendo por 06(seis) Meses e Valor atingindo 4,542%, ao tempo e valor do contrato 053/2025, do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025. Que tem por objetivo Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA. Adição de Tempo e valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de suprir alguns itens e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato Conforme Planilha da Solicitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A adição de valor do mesmo e está em conformidade com os padrões do Art. 125 da Lei 14133/21. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
A adição de tempo está em conformidade com Art. 111 da Lei 14133/21. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo parte da Adição de Tempo e valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de suprir alguns itens e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato Conforme Planilha da Solicitação. Desta forma o presente aditivo permite que sejam tomadas as atitudes necessárias visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos.

**Com o presente aditivo o valor original do contrato que era de R$ 62.646,70 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).** Passou por um acréscimo de **4,542%** do seu valor original, que em reais representa um montante aditivado de **R$ 2.845,41 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).** Com este presente termo o valor total de contratação passa a ser de **R$ 65.492,11 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos).**

**Com o presente aditivo o tempo original do contrato que era de 12 meses(23 de Maio de 2025 a 23 de Maio de 2026).** Passou por um acréscimo de **06(seis) Meses** do seu tempo original**.** Com este presente termo o tempo total de contratação passa a ser de **23 de Maio de 2025 a 23 de Novembro de 2026.**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato nº 053/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo, sendo eleito o fica eleito o foro da cidade de capitão de campos para devidos contratuais. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capitão de Campos-PI, 11 de Maio de 2026.

Thalisson Bruno de Oliveira
CPF: Nº 062.076.763-43
Capitão de Campos-PI
Presidente CPL

Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL